

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2009

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., nos termos da Resolução de Diretoria nº 4.370, de 29/12/2008, torna público que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, destinado à admissão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do Quadro TI II, distribuídos nas áreas relacionadas no subitem 1.1. deste Edital. O Concurso Público, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Estadual n.º 43.911, de 13.07.05, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Total de vagas, número de vagas por área

O Concurso Público destina-se ao provimento de 200 (duzentas) vagas descritas no quadro abaixo, que serão distribuídas em 08 (oito) áreas, conforme segue.

Concurso Público	Área	N.º vagas	Vagas para deficientes
	Área 1- Desenvolvimento de Sistemas	134	15
	Área 2-Administração de Banco de Dados	06	01
	Área 3- Segurança de TI	13	02
	Área 4- Suporte em Ambiente Windows	09	01
	Área 5- Suporte em Ambiente Linux	07	01
	Área 6- Suporte em Ambiente de Grande Porte Mainframe	07	01
	Área 7- Suporte em Ambiente de Rede	01	01
	Área 8- Suporte em Ambiente de Transferência Eletrônica	01	-

1.2. Do cargo

Nome do cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Escolaridade Mínima Exigida: Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Descrição das Atribuições Básicas:

- Desenvolver procedimentos automatizados de acordo com as definições e padronização da metodologia da arquitetura técnica do Bannisul, atendendo aos requisitos de sistemas de informação, segurança lógica e infra-estrutura computacional.

Salário, Benefícios e Demais Vantagens:

- O ordenado inicial do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação – Padrão “M”, = R\$ 1.800,00 mensal

- Gratificação Semestral = 1 salário por semestre com pagamento mensalizado de 1/6 do valor do ordenado padrão

- Auxílio Cesta Alimentação = R\$ 400,86 mensal (cartão magnético)

- Auxílio Refeição = R\$ 350,24 mensal (cartão magnético)

- Paralela à carreira de Técnico, os candidatos aprovados no estágio probatório poderão exercer funções comissionadas (40 horas semanais), com inclusão das rubricas Comissão Fixa e Adicional de Dedicção Integral - ADI, cuja soma corresponderá, no mínimo, a 105% de acréscimo na remuneração mensal.

- Também farão jus a Plano de Previdência Privada, através da Fundação Bannisul e Plano de Assistência Médica-Odontológica, através da Caixa de Assistência dos Empregados do Bannisul – CABERGS.

1.3. Descrição resumida das atribuições e conhecimentos exigidos para o Concurso/área

As descrições resumidas das atribuições exigidas em cada área do Concurso C.01/09 e os conhecimentos necessários para o exercício do mesmo encontra-se especificada no Anexo 1 deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através da publicação de editais ou avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH** – Av. Praia de Belas, n.º 1595, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, no horário das 9h às 17h. e na Internet através do site www.fdrh.rs.gov.br e www.bannisul.com.br

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a área do Concurso Público em que se inscreveu.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente pela Internet**, no período de **01 a 19 de junho de 2009**, de acordo com as orientações elencadas no subitem 3.2.

3.2. Requisitos para inscrição

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de ingresso:

tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos obrigatórios e condições exigidos para a admissão, que constam no item 11.2 deste Edital;

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art.12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

b) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos completos até a data da convocação para a admissão.**

b) possuir a escolaridade exigida para o cargo, até a data da convocação para a admissão;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da convocação para a admissão;

- d) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos na data da convocação para a admissão;
- e) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da convocação para a admissão.

3.3 Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição

3.3.1. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.fdrh.rs.gov.br, ler atentamente o edital de abertura, preencher o formulário eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.3.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para uma área.

3.3.3. Deverá ser colocado no formulário eletrônico de inscrição o nome completo do candidato e o número do Documento de Identidade que tenha fé pública (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe legalmente reconhecido, ou a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97. O documento cujo número constar no formulário eletrônico de inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento de realização das provas.

3.3.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (registro provisório de inscrição) para pagamento do valor da inscrição.

3.3.5. Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência do BANRISUL ou, para quem for correntista do BANRISUL, em outros meios de arrecadação que o banco disponibiliza. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 22/06/2009.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 110,43** (cento e dez reais e quarenta e três centavos).

3.3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição pelo BANRISUL.

3.3.7. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **22/06/2009**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

3.3.8. Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3.9. A FDRH não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.4 Regulamentação das inscrições:

3.4.1. Não é permitida a inscrição (com taxa paga) em mais de uma área. Caso isso ocorra, valerá a inscrição com data mais recente (a última inscrição paga) e não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos e também os reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no subitem 3.2. deste Edital.

3.4.3. Não serão aceitos pedidos de alteração de área.

3.4.4. Por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no item 11.2 deste Edital e outros que a legislação exigir.

3.4.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

3.4.7. Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada.

3.4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4.9. O candidato ao preencher o formulário eletrônico de inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento e o pedido de inscrição confirma a aceitação das normas, exigências e condições previstas neste Edital de Abertura de Inscrição e seus Anexos.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para a área do cargo em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. A participação dos portadores de deficiência neste concurso público se dará de conformidade ao disposto na Lei Estadual n° 10.228, de 06 de julho de 1994 e no Decreto Estadual n.º 44.300, de 20/02/2006.

4.3. O número de vagas reservado a portadores de deficiência neste concurso consta no subitem 1.1 deste Edital.

4.4 Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, para a área do cargo em que há previsão de vagas para portadores de deficiência no subitem 1.1 deste Edital, o candidato deve assinalar se é portador de deficiência ou não. Se o candidato indicar que é portador de deficiência, ao imprimir o seu boleto de pagamento será impresso também o Formulário de Atestado Médico com campos em branco. Esse Formulário de Atestado Médico deve ser levado ao médico para preenchimento dos campos em branco, a fim de que o mesmo informe o tipo e o grau de deficiência de que o candidato é portador atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ao laudo médico o candidato deverá anexar as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do telefone para contato e área do concurso pretendido.

4.5. O candidato deverá entregar ou encaminhar esse atestado preenchido pelo médico conforme a seguir indicado. Caso não entregue ou não encaminhe o atestado médico no prazo estabelecido e na forma estabelecida, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.

4.5.1. Local de entrega do atestado médico ou da solicitação de atendimento especial de deficientes, ou forma de encaminhamento por SEDEX

a) O atestado médico, ou a solicitação de atendimento especial para realizar a prova de candidatos deficientes, poderá ser entregue diretamente no Protocolo da FDRH, na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, de 2ª à 6ª feira, no período de **01/06 a 22/06/2009**.

b) Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o Atestado Médico ou a solicitação de atendimento especial pelo Correio, somente por SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo e endereço abaixo indicados.

c) Prazo para remessa por SEDEX: de 01/06 a 22/06/2009.

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio e que esteja dentro do período acima estabelecido.

d) Endereço para encaminhamento por SEDEX do Atestado Médico ou da solicitação de atendimento especial para não deficientes:

O envelope com o Atestado Médico deverá ser encaminhado para:

- **Divisão de Concursos Públicos da FDRH**
- **Concurso Público do BANRISUL**
- **Av. Praia de Belas, 1.595**
- **Bairro Menino Deus**
PORTO ALEGRE/RS. CEP. 90.110-001

4.6. Os candidatos portadores de deficiência, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

4.7. Os candidatos que não atenderem aos dispostos mencionados neste item serão considerados como não portadores de deficiência.

4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

4.9. Se aprovados e classificados, para o provimento das vagas da área do Concurso, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições exigidas para os mesmos com as deficiências de que são portadores, por ocasião do exame médico a que deverão ser submetidos, mediante perícia específica.

4.10. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga destinada a cada área, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

4.11. Na área do concurso em que há reserva de vagas para deficientes, serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, na respectiva área, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda incluirá somente estes últimos.

5. Homologação das inscrições:

A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e conforme o estabelecido no subitem 2.1. deste Edital. No edital de homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do indeferimento (exceto das não pagas). Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público será constituído de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas. O número de questões, o valor de cada questão, a nota mínima e máxima em cada prova estão especificadas no Anexo 2, deste Edital.

6.2. Os programas e as bibliografias das provas das áreas do Concurso encontram-se especificados no Anexo 3, deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas somente em Porto Alegre, em dia, hora e local a serem designados através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data de realização das mesmas.

7.2. As provas terão duração máxima de 05 (cinco) horas e, a critério do BANRISUL, as mesmas poderão ser realizadas em, sábado, domingo ou feriado.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, com documento hábil de identidade (o qual deverá estar em boas condições), para ingresso na sala de provas, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

7.4. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das mesmas, salvo se acompanhado por representante da coordenação do Concurso.

7.6. Não será permitida a entrada na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das mesmas, salvo se acompanhado por representante da coordenação do Concurso.

7.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designados por edital.

7.8. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, sistema "PAGER", fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

7.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta. Para evitar rejeição pela leitora óptica, o candidato não deve utilizar caneta de ponta porosa ou de escrita fina.

7.10. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.

7.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas.

7.12. Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do formulário Termo de Infração o candidato que:

- a) se tornar culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) não preencher os requisitos do Edital.

7.13. O candidato só poderá retirar-se do recinto das provas, após 1 (uma) hora do início das mesmas. Nesse caso ele deverá deixar o caderno de provas. O candidato somente poderá levar o caderno de questões após 2 (duas) horas do início das provas.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.

7.15. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

7.16. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

7.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, sendo que esta ficará em sala reservada para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Não será permitida a permanência da criança na sala de prova.

7.18. O candidato, ao término das provas, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas, preenchido e assinado. Se assim não proceder, será excluído do concurso mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração.

7.19. Na hipótese de anulação de questões das provas objetivas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1. O edital referente à divulgação dos resultados das provas será publicado no Diário Oficial do Estado. As listas com as notas estarão disponíveis na Fundação para Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Av. Praia de Belas, 1595, em Porto Alegre, no horário das 9h às 12h e das 13:30h às 17h e pela Internet através do site www.fdrh.rs.gov.br e www.banrisul.com.br

8.2. O candidato poderá interpor pedido de recurso, em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos e aos resultados referentes às provas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do edital de resultados das referidas provas;

8.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido às Comissões de Concurso, através de requerimento, e entregue no Protocolo da FDRH, situado na Av. Praia de Belas, 1.595, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, no horário das 9h às 12h e das 13:30h às 17h e deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação da área do Concurso em realização;
- c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. O indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

8.5. Não serão considerados os pedidos de revisão protocolados fora do prazo, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3, acima.

8.6. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, por “fac-símile” ou via Internet.

8.7. Não haverá recurso de reconsideração.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. As provas serão avaliadas segundo consta no Anexo 2 deste Edital.

9.2. Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos que obtiverem, em cada prova eliminatória, nota igual ou superior à nota mínima prevista no Anexo 2 deste Edital.

9.3. Os candidatos, que não obtiverem nas provas de caráter eliminatório e classificatório a pontuação mínima exigida no Anexo 2 deste Edital para aprovação na área do concurso em que se inscreveram, estão eliminados do concurso.

9.4. As provas eliminatórias previstas no Anexo 2 deste Edital também têm caráter classificatório.

9.5. A NOTA FINAL do candidato será constituída do total de pontos obtidos na soma dos pontos obtidos em cada uma das provas objetivas.

9.6. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por área e dar-se-á, após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente dos pontos obtidos na NOTA FINAL.

9.7. A publicação dos resultados do concurso, em que há previsão de vagas para deficientes, será realizada em 02(duas) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente estes últimos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. No caso de os candidatos da mesma área obterem idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.º 10.741/03, na data do término das inscrições;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
- d) maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior nota na Prova de Língua Inglesa;

f) sorteio público, se persistir o empate.

10.2. Sorteio Público

No caso de ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. A participação dos candidatos no sorteio público é facultativa aos interessados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O provimento dos candidatos nas diversas áreas do Concurso, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do Concurso e às necessidades do BANRISUL.

11.2. Para ser efetuada a contratação, os candidatos devem possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver direito aos mesmos nos prazos previstos neste Edital (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até as datas previstas neste Edital). Os requisitos são os seguintes:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12, da Constituição Federal, até a data do encerramento das inscrições;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da convocação para a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da convocação para a admissão;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da convocação para admissão;
- e) possuir a escolaridade exigida para o cargo, até a data da convocação para a admissão;
- f) ter compatibilidade de horário para o exercício das atividades;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos até a data da convocação para a admissão;
- h) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional;
- i) estar aprovado na área do Concurso Público em que se inscreveu.

11.3. No caso de portadores de deficiência, será avaliada a compatibilidade de sua deficiência, com as atribuições exigidas para a área do Concurso no qual se inscreveu, através de exame médico admissional por ocasião da contratação.

11.4. O BANRISUL contratará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

11.5. A contratação será feita nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.6. Ficarão impedidos de ser admitidos no BANRISUL o candidato que exerça cargo/emprego/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal

11.7. No caso de serem autorizadas posteriormente mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadoria ou outros motivos, para as áreas do Concurso previsto neste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados na área do respectivo Concurso e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

12. DA VALIDADE

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais do Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Diretoria do BANRISUL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de classificação final e as necessidades do BANRISUL.

13.2. O candidato aprovado no Concurso Público será convocado através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço informado no momento da inscrição ao concurso. Na correspondência de convocação será estipulado local, data e horário de comparecimento do candidato para fins de apresentação dos documentos necessários para admissão, onde receberá o encaminhamento para a realização dos exames médicos admissionais.

13.3. No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área de escolha, a fim de ser convocado novamente, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido convocados em primeira chamada.

13.4. No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência de convocação, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área, prevista no item 13.3, deste edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso.

13.5. As alterações de endereço devem ser comunicadas, sob pena de não sendo encontrados, serem os candidatos excluídos do respectivo Concurso:

a) até a data de realização do sorteio público de desempate, a alteração de endereço deve ser comunicada, através de correspondência formal à FDRH Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Av. Praia de Belas nº 1595, Porto Alegre, RS, CEP 90.110-001, ou via correio eletrônico para o seguinte endereço: concursos@fdrh.rs.gov.br

b) após a data de realização do sorteio público de desempate, a alteração de endereço deve ser comunicada, através de correspondência formal ao Banrisul – Unidade de Gestão de Pessoas, Rua Caldas Júnior, nº 120, 12º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90.018-900, ou via correio eletrônico para o seguinte endereço: pessoas@banrisul.com.br

13.5.1. Na alteração de endereço deverá conter, além do novo endereço, os seguintes dados:

- Nº inscrição
- Nome do candidato
- Nº do documento de identidade e CPF
- Cargo/Área para o qual se inscreveu

13.6. O candidato aprovado será submetido a um contrato de trabalho de experiência por um prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com as normas da CLT. Durante este período o candidato participará de Cursos de Formação e de atividades práticas na função. Nas etapas de Treinamento será avaliado ao final de cada trilha, conforme critérios estabelecidos e dos quais serão dados conhecimentos prévios por ocasião do início de cada fase. Ao término do contrato de experiência o candidato será submetido a uma avaliação prevista nas normas regulamentares da empresa, visando avaliar o desempenho do empregado e seu grau de ajustamento às atribuições do cargo/formação, à equipe e à instituição e em sendo considerado apto, será efetivado no cargo por prazo indeterminado.

13.7. O candidato admitido deverá ter disponibilidade para eventuais viagens a serviço, no Estado ou fora dele, e realização de trabalhos em horário extraordinário.

13.8. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

13.9. A inexatidão e/ou irregularidades constatadas nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e homologado o Concurso, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.10. Os anexos 1, 2 e 3 integram o presente Edital.

13.11. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades do BANRISUL.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do BANRISUL, ouvida a Comissão dos Concursos FDRH/BANRISUL.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

Fernando Guerreiro de Lemos
Presidente